



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / rh@inaciomartins.pr.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO

DECRETO Nº 069/2025

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte a Sra. Maria de Lurdes dos Santos Oliveira,

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º- Fica concedida, a partir de 06 de fevereiro de 2025, Pensão Por Morte que faz jus **MARIA DE LURDES DOS SANTOS OLIVEIRA**, cônjuge, com a quota de 100%, no valor de R\$ 4.798,55 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **LEONIDES GAIOSKI**, falecido em 06 de fevereiro de 2025, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019. Art.

Art. 2º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do óbito.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.


EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado
Hoje Centro Sul
Em: *22/02/2025*
Nº *1661* - Pág. *08*